

# **Boletim de Serviço**

**Nº 51, 28 de novembro de 2016**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserh**  
**Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – Complexo HUPES**

Rua Augusto Viana, s/n - Canela  
CEP: 70.830-200 | Salvador (BA)  
(71) 3283-8000 | <http://www.complexohupes.ufba.br>

**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**  
Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**  
Presidente

**LAEDSON BEZERRA SILVA**  
Diretor Vice-Presidente Executivo

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**  
Diretor de Atenção à Saúde

**JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO**  
Diretor de Administração e Infraestrutura

**RENATO DOS SANTOS DE ALMEIDA**  
Diretor de Orçamento e Finanças

**ANDERSON CHAVES DE SOUZA**  
Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

**ADEMAR PAULO GREGÓRIO**  
Diretor de Gestão de Pessoas – Interino

**ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS**  
Superintendente do Complexo HUPES

**PATRIZIA ALLEGRO RIBEIRO**  
Gerente de Atenção à Saúde do Complexo HUPES

**LÚCIA BEISL NOBLAT**  
Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo HUPES

**LÍLIA KÁTIA ANDRADE NUNES**  
Gerente Administrativa do Complexo HUPES

SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>3</b>
<b>DESIGNAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
Portaria nº 248, de 16 de novembro de 2016.....	3
Portaria nº 254, de 22 de novembro de 2016.....	3
Portaria nº 255, de 22 de novembro de 2016.....	5
Portaria nº 256, de 22 de novembro de 2016.....	6

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria nº 248, de 16 de novembro de 2016**

Substitui a Portaria nº 241/2016

O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO UNIVERSITÁRIO HOSPITALAR PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme as Portarias nºs 125/2012 e 961/2014 da EBSEH resolver:

Art. 1º designar, os empregados VITOR LÚCIO DE OLIVEIRA ALVES, Professor, matrícula nº 1704105, IGOR LIMA MALDONADO, Professor, matrícula nº 20604531, JACKSON BRANDÃO LOPES, Médico, matrícula nº 1785381, FABIO ALVES COUTINHO, Engenheiro Clínico, matrícula nº 2166545, VIVIANE MONTEIRO BURGOS, Fisioterapeuta, matrícula nº 1285899, TACIANA LAGO ARAUJO, Enfermeira, matrícula nº 1339857, CATIA SILENE SANTOS SÁ, Enfermeira, matrícula nº 1442989, JULIANA DOS REIS NEPONUNECO DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula nº 2289122, SORAYA CASTRO DE NOVAES PEREIRA, Enfermeira, matrícula nº 1454559 e ANA CAROLINA RODRIGUES MORAIS, Farmacêutica, matrícula nº 1522687, para sob a presidência do primeiro compor a COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Antônio Carlos Moreira Lemos

#### **Portaria nº 254, de 22 de novembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961/2014 da EBSEH, resolve:

I - Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 42/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretivas e preventivas (com substituição de peças), calibração, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de pareceres/especificação/laudos técnicos e consultoria no gerenciamento de equipamentos biomédicos, sem prejuízo das atribuições de seus cargos efetivos, os funcionários do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, abaixo relacionadas:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGO
Fábio Alves Coutinho	2166545	Engenheiro Clínico
Paulo Márcio Mesquita Júnior	1205873	Engenheiro Clínico
Márcia Hamburgo Santos	2166375	Assistente Administrativo

II - Compete à fiscalização observar se a empresa contratada cumpre as obrigações pactuadas em sua totalidade, além de:

a) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

b) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores.

c) Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

d) Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

e) Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

f) Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

g) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

h) Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

i) Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

j) Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante;

k) As notas fiscais de prestação do serviço e/ou comprovação das despesas, devem ser atestadas por uma das funcionárias designadas para a Comissão, de forma isolada, cabendo às demais funcionárias tomarem ciência de todos os documentos pertinentes a esta contratação, de forma tempestiva.

III – Esta portaria substitui a Portaria nº 185/2016 de 23 de Agosto de 2016.

Antônio Carlos Moreira Lemos

**Portaria nº 255, de 22 de novembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961/2014 da EBSEH, resolve:

I - Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 32/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia clínica, para a prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do serviço de endoscopia digestiva, sem prejuízo das atribuições de seus cargos efetivos, os funcionários do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, abaixo relacionadas:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGO
Fábio Alves Coutinho	2166545	Engenheiro Clínico
Paulo Márcio Mesquita Júnior	1205873	Engenheiro Clínico
Márcia Hamburgo Santos	2166375	Assistente Administrativo

II - Compete à fiscalização observar se a empresa contratada cumpre as obrigações pactuadas em sua totalidade, além de:

a) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

b) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores.

c) Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

d) Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

- e) Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- f) Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- g) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- h) Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- i) Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- j) Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante;
- k) As notas fiscais de prestação do serviço e/ou comprovação das despesas, devem ser atestadas por uma das funcionárias designadas para a Comissão, de forma isolada, cabendo às demais funcionárias tomarem ciência de todos os documentos pertinentes a esta contratação, de forma tempestiva.

III – Esta portaria substitui a Portaria nº 277/2015 de 30 de Dezembro de 2015.

Antônio Carlos Moreira Lemos

**Portaria nº 256, de 22 de novembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961/2014 da EBSEH, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 176/2016, de 17/08/2016.

Art. 2º - Designar os servidores: SÔNIA MARIA ALMEIDA NUNES, Assistente Administrativo, matrícula 001168983, RICARDO LÁZARO DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula 002233203, e MARCELO OLIVEIRA SANTOS LIMA, Técnico de Enfermagem, matrícula 002255505, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão, para apurar a responsabilidade de quem deu causa a declaração de nulidade dos contratos administrativos registrados no SIPAC sob os números 23066.057304/2014-31, 23066.023547/2015-17, 23066.071283/14-01 e

*Nº 51, segunda-feira, 28 de novembro de 2016*

23066.017263/2015-83, para os fins específicos do parágrafo único, art. 59, da Lei 8.666/1993.

Art. 3º – A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias sendo possível uma prorrogação com igual prazo, para conclusão dos trabalhos.

Antônio Carlos Moreira Lemos